

Contribuição para a Proposta de aprimoramento do marco legal do setor elétrico

Dentro dos “Princípios para Reorganização do Setor Elétrico Brasileiro”, objeto da Consulta Pública nº 32 do MME, fala-se sobre isonomia, porém ultimamente a Eletrobras tem sido tratada em muitos casos de forma não-isonômica em casos que a desfavorece e em outros casos de forma isonômicas em questões que não a favorecem também. Na proposta da Nota técnica nº33 está ocorrendo a mesma situação de não isonomia dado que não é dada a opção à Eletrobras de operar as usinas atualmente cotizadas vendendo a energia a preço de mercado. Essa oportunidade somente está sendo oferecida à iniciativa privada que comprar as usinas cotizadas da Eletrobras.

Acredito que seria importante também que o governo colocasse também em consulta pública o papel que a Eletrobras deve desempenhar no setor elétrico e/ou explicitar melhor para a sociedade quais são seus planos, pois atualmente não está claro.

Na consulta pública nº33 há vários pontos que não ficaram muito claros e, a princípio, parecem ser bastante preocupantes. A seguir trato dúvidas e comentários de alguns pontos abordados pela nota técnica.

Descotização e Privatização

- Como se daria o procedimento exato da venda de ativos cotizados? Como e em que momento seria calculado o ‘benefício econômico-financeiro adicionado’?
- O comprador da usina cotizada pagaria algo no momento da compra? No caso de sim, como seria o cálculo do valor? Seria baseado em projeção de venda de energia nos próximos 30 anos e a partir daí que seria pago o benefício econômico-financeiro adicionado para a Eletrobras?
- Se o benefício econômico-financeiro adicionado for calculado anualmente a partir do preço que a energia for vendida e um terço for para CDE, um terço para a União e um terço para a Eletrobras, a compradora da Usina ganharia somente a RAG (Receita Anual de Geração)?

RGR para pagamento RBSE (item 3.128)

Já que é uma proposta de lei ou de MP não tem porquê colocar com um condicionamento de não estar judicializado (dado que já está judicializado). Seria importante neste documento trazer uma solução para desjudicializar os impasses jurídicos do cenário atual do setor elétrico e dar uma solução definitiva. RGR não é solução para pagamento do componente tarifário dos ativos do sistema de transmissão não amortizados e não indenizados na prorrogação das concessões ocorrida de 2012, pois não há verba o suficiente.

Sendo assim, um proposta seria corrigir no valor da RAP (Receita Anual Permitida) das linhas que precisam amortizar itens anteriormente não amortizados durante o período de concessão e/ou aumentando o tempo de concessão das linhas de transmissão. De certa forma jogaria o custo para o consumidor, mas seria a solução mais justa e, além disso, já era um custo que o consumidor de certa forma pagava antes da MP 579.

Mercado livre

Questões a serem consideradas na expansão do mercado livre de energia:

- Como o Brasil se prevaverá da ação de oligopólios no mercado livre de energia?
- Como identificar ações abusivas de agentes '*price takers*' (geradores do mercado que tem uma capacidade de geração de energia elétrica relevante capaz de ditar o preço da energia no mercado)?
- Como fazer no processo de descotização e privatizações para controlar o mercado e impedir que haja uma '*empresa price taker*'?
- Haverá alguma ação para coibir que empresas nacionais chinesas comprem muitas empresas de geração para se tornarem price takers e controlem o mercado com interesses não mercadológicos e sim de política internacional?

Além disso, gostaria de apontar alguns pontos de dificuldades para um modelo de mercado livre mais extenso no sistema elétrico brasileiro:

- Despacho de energia de hidrelétricos deve ser pensado de uma forma geral para manter nível de reservatório para garantir segurança energética;
- O despacho de água de hidrelétrica é racionalizado também pensando em questões de fornecimento de água para empresas de saneamento e garantir a navegabilidade nos rios;
- Usinas em cascata fazem com que a venda de energia entre diferentes empresas terá que ser eventualmente com quantidade dependente da opção da usina a montante.
- No mercado livre questões de oferta e demanda ditam a precificação da energia e no caso do Brasil, que é um país em desenvolvimento com uma matriz baseada em hidrelétricas, o preço da energia em mercado livre será muito mais relacionado à questão de estar chovendo muito ou não e à questão de a expansão da oferta de energia estar acompanhando a expansão da demanda, sendo assim, a maior rentabilidade do produtor de energia hidrelétrica está pouco vinculado com a questão de eficiência operacional. Ou seja, o argumento que o mercado livre de energia geraria um ganho de eficiência operacional dos produtores e consequentemente uma redução do preço de energia, no caso do setor elétrico brasileiro não seria uma verdade. Nesse caso o modelo de venda de energia a preço regulado é mais adequado.

- Dado que estamos em um momento de comprovadas mudanças climáticas e as chuvas tem ficado cada vez mais imprevisíveis, a proposta de mercado livre tem grandes chances de tornar a energia excessivamente cara em alguns momentos.
- Dificuldade de promover a expansão do sistema de geração com mercado livre de venda de energia. A realidade é que o setor elétrico Brasileiro não é atraente para o setor privado para grandes investimentos e se tornaria ainda menos atraente em um mercado livre cheio de incertezas.
- Deve se considerar riscos e restrições de um despacho por ordem de preço na matriz energética brasileira, que tem uma matriz mais complexa para garantir a segurança energética contando com o histórico do regime de chuvas.

Cobrança do fio

Por que cobrar a tarifa de estar conectado no sistema de distribuição do micro produtor de energia se pode não cobrar das fontes incentivadas do mercado livre que utilizam o sistema de transmissão e distribuição para transitar toda sua energia? Enquanto o microprodutor de energia elétrica utiliza apenas o sistema de distribuição para parte da energia que produz?

Na prática, o consumo de energia elétrica ficará com uma taxa fixa e outra variável com relação ao consumo. Dado que há uma correlação direta entre renda e consumo de energia elétrica, na prática fará com que os que têm menos renda passem a gastar mais com a tarifa de energia e com que os que têm mais renda, consequentemente gastem menos.

É uma ideia melhor do que o atual “consumo mínimo”. Não sei qual seria o valor fixo cobrado pelo fio, mas é importante lembrar que o preço cobrado pela energia deve ser também utilizado como uma ferramenta de estímulo à eficiência energética dos consumidores.

Sinal locacional

No trecho “utilizar sinal locacional visando a assegurar maiores encargos para os agentes que mais onerem o sistema de transmissão”- não ficou claro se o sinal locacional seria apenas para cobrar mais dos geradores que utilizam mais o sistema de transmissão para vender a energia (exemplo: uma usina hidrelétrica muito longe da carga), o que a princípio entendo como algo razoavelmente justo, pois os geradores de energia que utilizam muito o sistema de transmissão em geral tem um custo de produção de energia menor de uma forma geral no Brasil.

Mas não ficou claro se o sinal locacional seria utilizado também para agentes consumidores que utilizam mais o sistema de transmissão. Nesse caso entendo que não seria algo desejável, pois os moradores de regiões afastadas, em muitos casos tem menos renda, pagariam um valor fixo maior, ao invés de repartir igualmente o valor da transmissão entre todos os consumidores de energia.

Separação de lastro e energia

Eu li os documentos que disponibilizaram sobre a separação de lastro e energia e fiquei com a percepção que essa separação é algo que pode ser implementado de milhões de formas diferentes e não ficou muito claro a forma como seria implementado no Brasil. Não ficou muito claro qual seria aproximadamente o valor do lastro e o valor da energia e o procedimento de precificação do lastro. Acredito que essa proposta pode criar distorções no mercado e desestimular fontes de energia que seria importantes de ser estimuladas e fornecer lucros excessivos a agentes que possuem usinas que podem oferecer mais lastro, fazendo com o que o custo total da energia (energia + lastro) acabe ficando muito acima do que é atualmente.

Enfim, com relação à separação de lastro e energia, tenho as seguintes dúvidas:

- A venda de lastro seria realizada por todas as fontes de geração de energia elétrica? A compra de lastro de energia seria realizada por todos os agentes compradores de energia?
- Como se daria a precificação e fiscalização se o vendedor de lastro realmente tem a garantia que está vendendo? Como se dá exatamente a necessidade de comprar lastro?
- Haveria alguma penalização para o vendedor de lastro que não conseguisse apresentar o lastro que vendeu? Como se daria isso?
- Gostaria de saber se entendi corretamente:
 1. a venda de lastro traria uma MAIOR remuneração de uma forma geral às usinas hidrelétricas e térmicas a gás natural?
 2. a venda de lastro traria uma MENOR remuneração de uma forma geral às fontes intermitentes como a eólica e fotovoltaica ?